

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, nesse ato, representado pelo **Sr. Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ/MF nº 24.107.733/0001-98.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

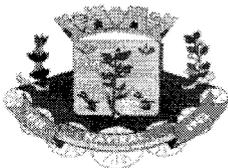
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, de acordo com a solicitação apresentada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo Licitatório Licitatório nº 104/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do quantitativo do item 01 (teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativo específico de IGG e IGM do Covid-19), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 109.687,50 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de setembro de 2020.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. de Despesas,
Conf. Decreto 065/2018
Contratante

Testemunhas:

SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37